

**LEI Nº 793 DE 24 DE JUNHO DE 2002.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, no valor de R\$ 8.932,96 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei serão provenientes de superávit financeiro, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320 de 17/03/64, conforme consta evidenciado nas Contas do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de junho de 2002.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Umberto de Almeida Soares**

**Celso Rampini do Carmo - Interino**

**ANEXO A LEI Nº 793 DE 24 DE JUNHO DE 2002.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
<i>Conclusão do Centro de Treinamento e Apoio Social</i>		
2005.041220211.015	4.4.90.51-02	8.932,26
<b>TOTAL</b>		<b>8.932,26</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de junho de 2002.

**Celso Rampini do Carmo**